PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2011 ORIGEM: CONVITE № 017/2011

OBJETO: Redução de quantitativos e valores

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR e a empresa IRMÃOS DADALT LTDA., CNPJ n° 04.160.659/0001-66, respectivamente contratante e contratada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n° 052/2011, pelo presente instrumento celebram o presente <u>Termo de Aditamento ao Contrato</u>, na forma da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a apuração do setor de engenharia do Município, dando conta da redução da perspectiva de aplicação de concreto armado Fck 15Mpa c/ formas na obra objeto do contrato, ficando assim constatado que o quantitativo deste item fica reduzido em 2,95m³, na forma permissiva na Lei nº 8.666/93, ficam subtraídos do objeto a execução dos itens em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante da diminuição referida na cláusula anterior, fica <u>suprimida do</u> <u>preço do contrato</u> a importância de **R\$ 4.548,07** (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sete centavos), correspondente à redução proporcional do preço relativo ao material que não será empregado na obra, cujas demais especificações e detalhamentos encontram-se pormenorizados no Laudo de Vistoria anexo, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo para os devidos fins.

CLÁUSULA TERCEIRA. A redução ora pactuado não altera quaisquer das demais disposições contratuais e não afeta a solidez e segurança da obra em questão, estando a contratada de pleno acordo com os termos do presente ajuste, inclusive com a redução do valor final contratado.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/11, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 27 de outubro de 2011.

| Município de Coronel Pilar | Irmãos Dadalt Ltda. | | |
|----------------------------|--------------------------|--|--|
| Adelar Loch | Agostinho Orlando Dadalt | | |
| CONTRATANTE | CONTRATADA | | |
| Testemunhas: | | | |
| 1 | Cristiano Salvatori | | |
| 2 | OAB/RS n° 45.252 | | |
| | Assessoria Jurídica | | |